



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 44 , de 12 de agosto de 1978 .

Autoriza a aquisição e doação que indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

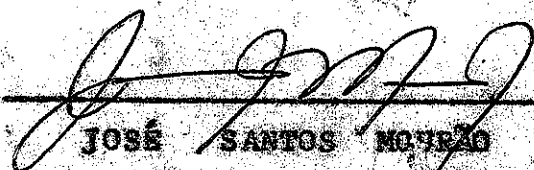
Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas a adquirir um terreno no bairro da sub-estação da COELCE , e doá-lo ao Governo do Estado que no respectivo local construirá um moderno Grupo Escolar .

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial respectivo , até o limite de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) .

Art. 3º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 , da Lei Federal 4320 , de 17 de março de 1964 .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário .

FAÇO, da Prefeitura Municipal de Nova Russas em 12 de agosto de 1978 .



JOSÉ SANTOS MOURÃO
Prefeito de Nova Russas